



EDITAL Nº 01/2025 – CCI JUAZEIRO DO NORTE -CE
Juazeiro do Norte – CE, 02 de janeiro de 2025

O(s) Diretor (es) do(s) Centro Cearense de Idiomas (CCI) Unidade de Juazeiro do Norte - CE no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe os incisos I e II do art. 2º, da Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 28/12/2017 e a Portaria Nº 2662/2024 – GAB, publicada no DOE de 13/11/2024, divulga e estabelece as normas para processo seletivo de estudantes no(s) CCI Juazeiro do Norte - CE, destinado ao ingresso no módulo I dos cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM), Inglês e Espanhol, do primeiro semestre de 2025 e dá outras providências, conforme vagas discriminadas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas (CCI) são unidades integradas à rede estadual de ensino para oferta de cursos de LEM aos estudantes matriculados nas escolas públicas estaduais.

1.2 A seleção simplificada regida por este edital visa selecionar estudantes no(s) CCI Unidade de Juazeiro do Norte - CE para o ingresso no módulo I dos cursos das LEM, Inglês e Espanhol do primeiro semestre de 2025;

1.3 As turmas serão compostas por 25 (vinte e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula do CCI.

1.4 Pode concorrer a uma vaga prevista neste edital, discriminada no item 2.1, exclusivamente, o aluno regularmente matriculado na 1ª série do ensino médio em uma das escolas constantes no item 2.1.

1.5 O processo de indicação dos alunos ao CCI, será realizado sob a execução de cada escola constante no quadro de vagas do item 2.1 deste edital, sob a coordenação da direção do CCI Unidade de Juazeiro do Norte - CE, sendo composta do seguinte:

- a) Assinatura de termo de compromisso no CCI;
- b) Análise do rendimento do estudante no componente curricular Língua Portuguesa e da frequência do estudante na 9ª série do ensino fundamental (classificatória).
- c) Alunos que manifestarem a intenção de fazer o curso de Inglês e Espanhol que esteja regularmente matriculado em uma escola pública estadual pertencente a crede 19.
- d) A matrícula será feita de acordo com o número de vagas disponíveis no CCI para cada curso ofertado e de acordo com os horários estabelecidos.

2. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas

2.2 600 (Seiscentas) vagas para o módulo I, distribuídas pelas LEM (Inglês e Espanhol) para as escolas situadas na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (19ª CREDE) ou em Juazeiro do Norte – CE, unidade sede do CCI, conforme quadro a seguir:

2.3 – A escola fará a indicação dos alunos interessados em cursar Inglês, Francês ou Espanhol no CCI.

2.4 Cada aluno (a) poderá optar por apenas 1 (um) idioma.

Quadro 1 – Da distribuição das vagas por escola/turno/idioma

ESCOLA DE ORIGEM	IDIOMA	MÓD.	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
CPM-CHMJ	INGLÊS	I	50	50	0	100
EEM GOV ADAUTO BEZERRA	INGLÊS	I	50	50	0	100
EEM JOSÉ BEZERRA	INGLÊS	I	50	50	0	100
CONSERVA FEITOSA	INGLÊS	I	20	20	0	40
EEM AMÁLIA XAVIER	INGLÊS	I	0	0	10	10
EEM CLOTILDE SARAIVA	INGLÊS	I	20	20	0	40
RDO SARAIVA	INGLÊS	I	0	0	20	20
LICEU ADERSON BORGES	INGLÊS	I	0	0	20	20
MOREIRA DE SOUSA	INGLÊS	I	0	0	20	20
EEMTI TIRADENTES	INGLÊS	I	0	0	15	15
PRESIDENTE GEISEL (POLIVALENTE)	INGLÊS	I	0	0	15	15
EEMTI MARIA AMELIA	INGLÊS	I	0	0	5	5
EMTI FIGUEIREDO CORREIA	INGLÊS	I	0	0	5	5
EEMTI CAIC	INGLÊS	I	0	0	5	5
EEMTI ALAIDE DOS SANTOS	INGLÊS	I	0	0	10	10
CEJA/EJA MEDIO	INGLÊS	I	10	10	0	20
TOTAL			200	200	125	525

ESCOLA DE ORIGEM	IDIOMA	MÓD.	TARDE	NOITE	TOTAL
CPM-CHMJ	ESPAÑHOL	I	10	0	10
EEM GOV ADAUTO BEZERRA	ESPAÑHOL	I	5	0	5

EEM JOSÉ BEZERRA	ESPAÑHOL	I	5	0	5
CONSERVA FEITOSA	ESPAÑHOL	I	2	0	2
EEM AMÁLIA XAVIER	ESPAÑHOL	I	0	4	4
EEM CLOTILDE SARAIVA	ESPAÑHOL	I	3	0	3
RDO SARAIVA	ESPAÑHOL	I	0	8	8
LICEU ADERSON BORGES	ESPAÑHOL	I	0	8	8
MOREIRA DE SOUSA	ESPAÑHOL	I	0	8	8
EEMTI TIRADENTES	ESPAÑHOL	I	0	4	4
PRESIDENTE GEISEL (POLIVALENTE)	ESPAÑHOL	I	0	4	4
EEMTI MARIA AMELIA	ESPAÑHOL	I	0	4	4
EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	ESPAÑHOL	I	0	4	4
EEMTI CAIC	ESPAÑHOL	I	0	3	3
EEMTI ALAIDE DOS SANTOS	ESPAÑHOL	I	0	3	3
TOTAL			25	50	75

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão nos mesmos dias e horários da matrícula do aluno (a) na rede pública (a partir de 06 de janeiro, conforme calendário de cada escola, nos dias úteis, no horário de funcionamento da escola, durante o período de matrículas onde o aluno está regularmente matriculado, exclusivamente, na secretaria da referida escola.

3.2 São condições para a inscrição:

a) Ter oferta de vagas (conforme quadro 1), em horário distinto da matrícula do estudante, para a escola da rede pública estadual que o estudante está regularmente matriculado na 1ª série do ensino médio;

b) ter total disponibilidade nos dias e horários do curso (seg/qua ou ter/qui ou apenas um dia na semana) de acordo com as vagas ofertadas pelo CCI, e estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso de sua opção atestadas pela assinatura do termo de compromisso (Anexo I)

c) O aluno interessado no curso de Inglês ou Espanhol no CCI, deverá solicitar uma declaração na Unidade Escolar onde se encontra matriculado em 2025 para proceder com a matrícula na Unidade CCI. Caso o aluno seja menor, a referida matrícula deverá ser feita pelo representante legal.

3.3 SÃO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

a) cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola. Nesses documentos, deverão constar a média anual do componente curricular de Língua Portuguesa e o percentual de frequência do estudante no 9º ano do ensino fundamental e sua data de nascimento.

3.4 Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 3.3, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

3.5 No ato da inscrição, o candidato optará por 1 (uma) opção de Língua Estrangeira Moderna ofertada, observando o contraturno da sua matrícula na escola, tendo direito a concorrer a vaga apenas para a LEM e turno de sua escolha.

3.6 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada pela gestão da escola onde o aluno está regularmente matriculado, no ano letivo de 2025.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os alunos serão classificados de acordo com o somatório da média anual do componente curricular de Língua Portuguesa com o percentual de frequência do estudante no 9º ano do ensino fundamental, constantes na documentação apresentada, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NLP + NFR$$

Onde:

NF: Nota Final

NLP: Nota de Língua Portuguesa (0 a 10 pontos, considerando uma casa decimal)

NFR: Nota da Frequência (0 a 10 pontos. O percentual deve ser convertido proporcionalmente a 10 pontos, considerando uma casa decimal)

4.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes no CCI, e de acordo com a opção do estudante.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média no componente curricular de Língua Portuguesa;
- b) maior percentual de frequência;
- c) comprovadamente maior idade.

6. DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada exclusivamente na secretaria do CCI - Unidade Juazeiro do Norte-CE, no período e horário estabelecidos conforme calendário (a seguir) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

6.1 Da documentação necessária para efetivação da matrícula:

- a) Cópia do documento de Identidade do estudante;
- b) Cópia do CPF do estudante;
- c) Cópia do RG do responsável;
- d) 01 fotografia 3x4 recente;
- e) Uma declaração da escola em que o aluno estará estudando em 2025;
- f) Cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos de idade;

- g) Cópia do comprovante de endereço.
h) Laudo, relatório ou atestado para os alunos que comprovem doenças, transtornos e/ou deficiências, caso possua.

6.2 O pai/mãe, ou responsável legal pelo aluno deverá comparecer ao CCI Juazeiro, localizado na Rua 15 de novembro S/N, Bairro São Miguel, no período de indicado para efetuar a matrícula (verificar cronograma em anexo)

6.3 O não comparecimento para efetivação da matrícula nas datas estipuladas no item 8, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

- ✓ Período de Matrículas no CCI Juazeiro do Norte – CE 06 de janeiro/2025 a 14 de fevereiro de 2025 – Para alunos das Escolas **PROFISSIONALIZANTES** / Alunos das escolas em **TEMPO INTEGRAL** / Alunos das **ESCOLAS REGULARES/ CEJA E EJA MÉDIO**.

Obs: A matrícula poderá ocorrer após esse prazo caso ainda haja vagas.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de módulo I, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 6.4, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que tem interesse em fazer o curso, que compõe o banco de reserva de vagas.

7.2 A chamada dos candidatos remanescentes será feita uma única vez, pelo CCI e através do telefone/whatsapp informado para contato.

7.3 Os alunos matriculados no CCI deverão ser indicados pela escola de origem no SIGECCI até o dia 14 de fevereiro de 2025.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
MATRICULAS NO CCI	06 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025 – Para alunos das Escolas PROFISSIONALIZANTES / Alunos das escolas em TEMPO INTEGRAL /Alunos das ESCOLAS REGULARES
INDICAÇÃO DO ALUNO NO SIGECCI PELA ESCOLA	Até 14/02/2025
Início das aulas	10 de fevereiro de 2025

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da SEFOR/ SEDUC.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A matrícula do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do aluno/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

10.2 Os estudantes matriculados deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo de matrícula.

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2025 – CCI Unidade de
Juazeiro do Norte - CE**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ responsável legal pelo(a) aluno(a)
_____, ora matriculado, estou
ciente de que sou responsável por eventuais danos que este(a) causará ao patrimônio escolar,
bem como por perdas e danos do material didático de propriedade do CCI e que esteja sob
minha guarda. Comprometo-me ainda a acompanhar a frequência presencial do meu/minha filho
(a), de modo que o(a) mesmo(a) atinja o percentual mínimo de frequência, o equivalente a 75%.
Autorizo o uso da imagem do(a) aluno(a) obtido por qualquer meio digital [fotos, vídeos etc.]
em documentos, impressos e online, a serem veiculados em campanhas promocionais e
institucionais do Centro Cearense de Idiomas de CCI - Unidade Juazeiro do Norte-CE.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Aluno (Se maior)

Assinatura do Responsável pelo Aluno

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2025 – CCI Unidade de Juazeiro do Norte - CE

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA

Declaro para os devidos fins que o (a) aluno (a) _____
_____ encontra-se matriculado (a) nesta Unidade Escolar, no
_____ ano do ensino médio, no ano letivo de 2025, no TURNO () Manhã () Tarde () Noite e
pretende cursar () Inglês () Espanhol no centro Cearense de Idiomas – CCI Unidade Juazeiro do Norte
– CE.

Juazeiro do Norte – CE, ____/____/2025.

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR (A) OU DO(A) SECRETÁRIO(A) ESCOLAR